



**LEI Nº 2.569, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 2.521,  
DE 07 DE JUNHO DE 2017.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam incluídos no Art. 5º, da Lei nº 2.521, de 7 de junho de 2017, o Anexo V – Programas Governamentais – Metas e Custos, o Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o Anexo de Metas Fiscais, conforme anexos de igual denominação da presente lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de outubro de 2017.

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA  
25 / 10 / 17